



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lucena
“Casa Sebastião Avelino de Carvalho”
CNPJ. 08.607.061/0001-23

EMENDA IMPOSITIVA Nº01/2023

Autora: Vereadora: Andréia da Silva Costa

Emenda Individual ao Projeto de Lei Emenda a Lei Orgânica nº06/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA APROVA nos termos do artigo 109-A da Lei Orgânica do município, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº06 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº06/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Secretaria de Saúde	Casa de Apoio Crianças Especiais (CACE) CNPJ:17.216.738/0001-93	15%
Secretaria de Saúde	Apoitchá CNPJ: 06.220.515/0001-83	20%
Secretaria de Educação	Creche Jesus Menino CNPJ: 00.477.370/0001-14	15%
Secretaria de Esporte	Para Irrigação do Campo CNPJ: 08.924.813/0001-80	20%
Secretaria de Turismo	Revitalização da Entrada da Cidade CNPJ: 08.924.813/0001-80	15%
Mobilidade Urbana	Compra de Equipamentos CNPJ: 08.924.813/0001-80	15%

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Quadro Despesa por Programa Reserva de Contingência – Ação Emenda Impositiva – Valor R\$

Art. 3º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Impositiva junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2024.

Andréia da Silva Costa
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Lucena
“Casa Sebastião Avelino de Carvalho”
CNPJ. 08.607.061/0001-23